



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete Vereador Renan Colares

INDICAÇÃO Nº.

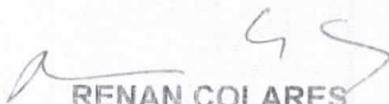
0358 / 2019

"Dispõe sobre destinação de percentual mínimo de recursos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS".

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições e na forma regimental, com espeque no Art. 149, *caput*, do Regimento Interno desta Casa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., requerer que, após aprovação do Plenário, seja enviada a presente **INDICAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, em função da relevância da matéria, envie a esta Augusta Casa, em forma de mensagem, a presente propositura.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE SETEMBRO DE 2019.


RENAN COLARES
Vereador – PDT





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete Vereador Renan Colares

INDICAÇÃO Nº. 0358/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.

"Dispõe sobre destinação de percentual mínimo de recursos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS".

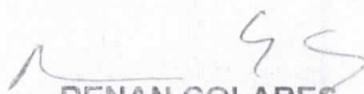
Art. 1º. O Município aplicará, anualmente, 2,5% da receita corrente líquida do respectivo ano no financiamento do Sistema Único de Assistência Social do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. A diferença entre a receita utilizada para o cálculo a que se refere o *caput* e a receita efetivamente realizada será ajustada no 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente e será acrescida ou deduzida da aplicação do referido quadrimestre.

Art. 2º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____
DE SETEMBRO DE 2019.**


RENAN COLARES
VEREADOR - PDT



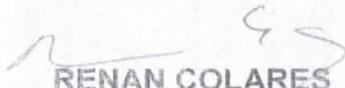
Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete Vereador Renan Colares

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo tornar obrigatória a aplicação de recursos ao Sistema Único de Assistência Social do Município de Fortaleza a fim de garantir a promoção de suas políticas públicas através de ações, serviços, projetos e programas, promovente o desenvolvimento social.

É inegável a atuação do trabalho do Assistente Social para o equilíbrio da população, principalmente da sua parcela mais necessitada, com dificuldades financeiras, além daqueles que vivem em ambientes de maiores índices de violência e menores indicadores social.

Por todo o exposto é que conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da propositura ora apresentada.


RENAN COLARES
VEREADOR – PDT